



Encaminhe-se,
conforme solicitado.

___/___/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº _____ /2024

Ementa: Moção de Congratulação ao fotografo Marco Vieira pela excelência das fotos produzidas no Projeto “UM FURO NO MURO”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa **Moção de Congratulação ao Marco Vieira**.

No dia 11 de maio de 2024 foi a entrega do Projeto “UM FURO NO MURO” que homenageou caçapavenses num trabalho incrível que reuniu o melhor do audiovisual, fotografia, jornalismo e arte.

O papel do fotógrafo neste trabalho peculiar é de extrema relevância para captar nos rostos dos homenageados sua verdadeira essência e através de seus retratos é possível identificar a força de cada história ali compartilhada. A magnitude hoje estampada nos muros do Mercado Municipal necessitaria de fato de um fotógrafo a altura que tivesse a sensibilidade da arte e cultura de rua e saber que esse fotógrafo é caçapavense, nos traz ainda mais orgulho e senso de representatividade.

Ver os talentos de Caçapava sendo devidamente aproveitados em prol de garantia de arte e cultura para nosso próprio povo é combustível para que o Poder Público traga mais incentivos culturais para nossa cidade.

Assim, nada mais justo que esta Câmara Municipal tornar público seu reconhecimento, admiração e respeito ao querido Marco por compartilhar seu talento nessa exposição tão inclusive e expansiva.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente **Moção de Congratulação ao Marco Vieira**.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 14 de maio de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA
Vereadora/UNIÃO BRASIL

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.